



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30/08/2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.032, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2010, de 21 de maio de 2010, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art. 2º - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0510, de 28 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal